

CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Fornecedor: 11743 - LEILANE HOLANDA COSTA		Cod.: 07314						
PREGÃO PRESENCIAL: 0013/2020		Processo: 201900535						
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Pç	Preço	Qtd	Valor Total
1	15252	TECLA 2 ESTÁGIO DIRETEC 24V DTC 2041 - CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT	Diretec			89,00	60,00	5.340,00
Total Geral:								5.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenadora de manutenção da frota, e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria expedida pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Do Prazo e forma de Entrega e local de Entrega

a) As Peças deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

c) O prazo para a entrega das Peças, será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção da Frota da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;

d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

e) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada;

f) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada autorização pela Gerência de Suprimentos;

Parágrafo Segundo – Do Recebimento

• O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, nas seguintes condições:

CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via l2abureau@hotmail.com, tel. (62) 98262-2412, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular/administradora, LEILANE HOLANDA COSTA, portadora do RG nº. 4333758 – DGPC/GO., CPF/MF nº 011.788.691-21, residentes e domiciliada em Goiânia-GO;

CONTRATADA:

LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121, com sede à Rua C-158, s/nº., Qd. 280, Lt. 11, AP. 101 - Res. João Pedro 1, Setor Jardim América – Goiânia – GO., CEP 74.255-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.232.725/0001-52, Inscrição Estadual nº. 10.788.294-9, e-mail: l2abureau@hotmail.com, tel. (62) 98262-2412, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular/administradora, LEILANE HOLANDA COSTA, portadora do RG nº. 4333758 – DGPC/GO., CPF/MF nº 011.788.691-21, residentes e domiciliada em Goiânia-GO;

Tem Justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900535; PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, Cabos, Bobinas, Fusíveis e Outros, para Veículos Articulados e Biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340, conforme condições e especificações estabelecidas neste contrato, edital e seus anexos.



